



**PORTARIA P Nº 013/2023**

**Retifica a Portaria P Nº 117/2015,  
publicada no DIO/ES em 27/08/2015**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **000.413/2015**, datado de **11/05/2015** e Processo Judicial nº **0014934-58.2020.8.08.0035**,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 117/2015, publicada no DIO/ES em 27/08/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 31/08/2015, à Senhora SANDRA TEREZINHA BIANCHI, titular do cargo de Assistente Público Administrativo, Faixa 15, na forma do que dispõe o Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais e inclusão de reenquadramento funcional, este por força de decisão judicial.”*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/08/2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 19 de janeiro de 2023.

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA  
Diretor Presidente**